



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE

EDITAL Nº 004/2020

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-CRATEÚS

A Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD da Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD e do Comitê Gestor do Programa de Educação Tutorial da UFC (PET-UFC), baseando-se no Regimento do programa, torna público ao corpo docente dos Cursos do Campus da UFC em Crateús, o processo de seleção para **01(uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do grupo interdisciplinar PET-Crateús.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever docentes com nível a partir de Adjunto, do quadro efetivo da UFC, com dedicação exclusiva (DE);
- 1.2 O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) aos cursos do Campus da UFC em Crateús;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A):

2.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- a) Somar esforços para que as atividades do grupo PET-UFC repercutam positivamente no curso;
- b) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e dos alunos bolsistas e voluntários;
- c) Coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
- d) Submeter anualmente a proposta de trabalho do grupo para aprovação pela coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- e) Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação da coordenação do curso de graduação antes do envio ao Comitê Gestor;
- f) Organizar os dados e as informações sobre atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da UFC e a avaliação de consultores e avaliadores;
- g) Orientar os bolsistas e o grupo em suas atividades, sem prejuízo das atividades no PET-UFC;
- h) Dedicar carga horária mínima de 8 horas semanais para suas atividades no PET-UFC;
- i) Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor;
- j) Controlar a frequência e a participação dos bolsistas e voluntários;
- k) Fazer referência a sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- l) Efetuar desligamentos e substituições de bolsistas e voluntários quando necessário

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período de **03 a 10 de fevereiro de 2020 (até às 23h59min)**, por meio do preenchimento do formulário “Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no referido sistema. O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à CAD/PROGRAD.

3.2 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:

- 3.2.1 Cópia do diploma de Doutor;
- 3.2.2 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;

- 3.2.3 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:
- Justificativa
 - Objetivos
 - Atividades propostas para o grupo PET
 - Estratégias
 - Proposta de integração do grupo com a graduação
 - Atividades de Avaliação das ações do grupo PET
- 3.2.4 Currículo Lattes (atualizado até a data de inscrição), com os comprovantes de atuação efetiva na graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos (2017-2019), incluindo:
- Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);
 - Declaração de orientação de projetos de Monitoria (PID, PIBID), emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação;
 - Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - Documento comprobatório de coordenação em programas ou projetos de extensão, emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão;
 - Documento comprobatório de participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada); Comissão julgadora de processo seletivo; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES;
 - Declaração de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso na graduação da UFC, emitida pela coordenação do curso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção será constituída pelos seguintes membros:

- Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento Discente (que presidirá a comissão de seleção);
- 01 (um) representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;
- O coordenador do Curso, no qual o grupo PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;
- 01 (um) representante da Coordenadoria de Acompanhamento Discente da PROGRAD, na condição de secretária do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo será simplificado, com ampla divulgação, nos termos deste edital, constando das seguintes etapas:

- Análise do Currículo Lattes (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos) considerando as atividades nos últimos três anos (2017 – 2019), conforme critérios abaixo:

Atividades	Crerios	Pontuação	Pontuação máxima
Ensino (4,0 pontos)	Disciplinas ministradas na graduação na UFC	0,25 (por disciplina com mais de 21 alunos)	1,0
	Coordenação de Projeto de Monitoria (conforme item 3.2.4, letra "b" deste edital)	0,25 (por ano de monitoria)	2,0
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (conforme item 3.2.4 letra "f" deste edital)	0,20 (por orientação)	1,0

Pesquisa (3,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Pesquisa – PIBIC (conforme item 3.2.4, letra “c” deste edital)	0,50 (por ano)	1,5
	Artigos científicos publicados em periódicos na área com <i>Qualis</i> igual ou superior a B1	0,25 (por artigo)	1,5
Extensão (2,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Extensão, cadastrados na PREX (conforme item 3.2.4, letra “d” deste edital)	0,50 (por ano)	1,5
	Oficina e/ou Curso ministrado, devidamente cadastrados na PREX	0,25 (por oficina)	0,5
Outros (1,0 ponto)	Participação em Conselhos Acadêmicos; Núcleo Docente Estruturante (NDE); Cargo de gestão (função gratificada);	0,25 (por cada ano)	0,5
	Comissão julgadora de processo seletivo da UFC; Participação em comissão julgadora de concurso para docentes em IFES e IES, conforme item 3.2.4, letra “e” deste edital.	0,25 (por comissão)	0,5
Total de Pontos			10 pontos

- b) Avaliação do Plano de Trabalho (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos)
- c) Entrevista presencial, na Sala de Seminários da Prograd, com a comissão de seleção com 30 (trinta) minutos de duração. Será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos).

5. DO RESULTADO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três etapas previstas no item 4.2 deste Edital, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**.

5.2 Será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior média aritmética.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, por meio do e-mail cad@prograd.ufc.br em data prevista no cronograma deste Edital.

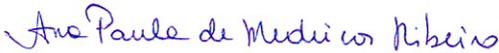
7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	03 a 10 de fevereiro de 2020
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	11/02/2020
Recurso	12/02/2020 (por e-mail, até às 17h, conforme item 6.1 deste edital)
Resultado das Inscrições	13/02/2020
Comissão de Avaliação	14/02/2020
Entrevistas	27/02/2020 (o local e os horários serão publicados na página da Prograd)
Resultado Parcial (página da Prograd)	03/03/2020
Recurso	04/03/2020 (por e-mail, até às 17h, conforme item 6.1 deste edital)
Resultado Final	05/03/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 8.2 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:
- a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos na área com *Qualis* superior a B-1;
 - b) Maior tempo de exercício docente na UFC;
 - c) Maior idade.
- 8.3 O candidato classificado assinará termo de compromisso;
- 8.4 O professor tutor do grupo PET (com título de doutor) receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- 8.5 Em caso de aprovação, o professor tutor do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 8.6 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;
- 8.7 Caso não haja inscrições de candidatos com título de doutor, o presente edital será aditivado para inscrições de docentes com título de mestre, cujo valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 8.8 Os recursos referentes à homologação das inscrições não darão direito a(o) candidato(a) de anexar documentos.
- 8.9 Não será realizada entrevista a distância, por meio de recursos tecnológicos, ao(a) candidato(a) impossibilitado(a), por qualquer motivo, de participar da entrevista presencial.
- 8.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.


Profª. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação